REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 553/2017

CONSIDERANDO QUE:

a) é importante a adaptação das cidades a novas tecnologias, como a internet gratuita em espaços públicos, que objetiva proporcionar acesso a serviços básicos, como navegação, e-mails e redes sociais;
b) o uso da internet e de aplicativos nos aparelhos celulares consomem rapidamente a bateria desses aparelhos, impossibilitando o uso;
c) em Salvador, cidade solar, nunca se falou tanto em conscientização ambiental, fontes de energia limpa, tecnologias e inovações para o crescimento sustentável;
d) cidades como Recife dispõem de estações de carregamento solar para dispositivos móveis, permitindo, através de placas fotovoltaicas, que a energia solar seja capturada e transformada em eletricidade;
e) por conta de sua bateria, o excedente pode ser armazenado, permitindo o carregamento a noite ou em dias nublados;
f) nas cidades onde essas estações foram implantadas, como Recife, Porto de Galinhas ou Nova Iorque, a concorrência se deu através de parceria com empresas que atuam no campo de inovações tecnológicas;
g) a parceria da atual administração pública com empresas privadas nos traz possibilidades de sucesso,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a adoção de medidas necessárias para implantar estações de carregamento solar para dispositivos móveis em algumas praças da cidade de Salvador.

Sala da Comissão, 8 de agosto de 2017.

Paulo Magalhães Júnior
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Lorena Brandão
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Aladilce Souza

Alexandre Aleluia

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suíca